

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 332 DE 25 DE JULHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o curso de Educação Permanente em Processo de Enfermagem, a ser realizado nos dias 30 de julho de 2018 a 1º de agosto de 2018, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as conselheiras Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606, Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano, Coren-MS n. 332396, e Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303, a representarem o Coren-MS no curso de Educação Permanente em Processo de Enfermagem, nos dias 30 de julho de 2018 a 1º de agosto de 2018, em Campo Grande-MS.

Art. 2º As conselheiras supracitadas farão jus a 1 (um) auxílio representação por dia de representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de julho de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978